

AVULSO NÃO
PUBLICADO.
REJEIÇÃO NA
COMISSÃO DE
MÉRITO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.198-A, DE 2014 (Do Sr. Marcelo Almeida)

Concede o nome de Parque Nacional Marinho Jorge Narozeniak à unidade de conservação criada pela Lei 12.829, de 20 de junho de 2.013, originalmente designado Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. ONOFRE SANTO AGOSTINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica concedido o nome de Parque Nacional Marinho Jorge Naroziak à unidade de conservação criada pela Lei 12.829, de 20 de junho de 2.013, anteriormente chamado Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objeto conceder o nome do jornalista, historiador e ambientalista Jorge Naroziak à área atualmente conhecida como Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, que foi criado pela Lei 12.829, de 20 de junho de 2013, para que seja prestada a devida homenagem a este notável vulto paranaense.

Nascido na Ucrânia, ainda criança Jorge Naroziak radicou-se com sua família no Paraná. Graduou-se em jornalismo pela antiga Universidade Católica. Foi repórter e redator da Revista Manchete e do Diário do Paraná, além de presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, e diretor da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais. Nos últimos 25 anos, integrou o quadro da RPC - Rede Paranaense de Comunicação, período durante o qual produziu reportagens de repercussão nacional.

Em 2010, lançou o livro Histórias do Paraná, “uma espécie de bastidores dos tradicionais livros de história”, como humildemente gostava de definir a obra. Um dos temas seus preferidos era a Guerra do Contestado, de 1912.

Mas seu legado não se restringiu apenas aos campos do Jornalismo e da História.

Entre tantos outros méritos, deve ser reconhecida a pioneira contribuição de Jorge Naroziak para o surgimento do que se pode chamar de consciência ecológica da sociedade brasileira. Foi um dos primeiros arautos da causa ambiental, muito antes disso se tornar uma preocupação corrente, o que é

atestado por seu trabalho no Diário do Paraná, onde ficaram as marcas de uma visão jornalística engajada e comprometida com a ecologia.

Finalmente vencido por um câncer em fins do ano de 2013, sua contribuição para a revelação e para a preservação de um Paraná pródigo em riquezas ambientais e humanas permanece, assim como remanesce o seu precioso legado, em todas as áreas nas quais atuou.

Por derradeiro, vale ainda ressaltar que a criação da área de preservação do arquipélago de Currais pela já mencionada Lei 12.829/2013 decorreu de árdua luta empreendida durante anos por Jorge Narozeniak, sendo da mais lídima justiça a homenagem que se pretende prestar a esse grande homem.

Ante todo o exposto, conclamamos nossos Pares a apoiar a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

Deputado **MARCELO ALMEIDA (PMDB/PR)**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI Nº 12.829, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com limites correspondentes ao quadrilátero formado pela ligação de quatro pontos com as seguintes coordenadas: Ponto 1: 25.43.13 S e 048.22.26 W; Ponto 2: 25.44.27 S e 048.22.53 W; Ponto 3: 25.45.47 S e 048.19.49 W; e Ponto 4: 25.44.33 S e 048.19.21 W.

Art. 2º O Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais tem por finalidade proteger os ecossistemas das Ilhas dos Currais, bem como os ambientes marinhos dos limites do seu entorno, permitindo ainda a proteção e controle de relevantes áreas de nidificação de várias espécies de aves e de hábitat de espécies marinhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Izabella Mônica Vieira Teixeira

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

Concede o nome de Parque Nacional Marinho Jorge Naroziak, à unidade de conservação, criada pela Lei 12.829 de 2.013, originalmente designado Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais.

Em sua tramitação legislativa, a proposição em tela foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, que deliberará sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cabe nesta oportunidade a Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de Lei tem por objeto conceder o nome do jornalista, historiador e ambientalista, Jorge Naroziak, à área atualmente conhecida como Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, que foi criado pela Lei 12.829 de 2.013.

Nascido na Ucrânia, ainda criança Jorge Naroziak radicou-se com sua família no Paraná. Graduou-se em jornalismo, pela antiga Universidade Católica.

Foi repórter e redator da Revista Manchete e do Diário do Paraná, presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná, além de diretor da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Recentemente a presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.829/2013, aprovada pelo Congresso Nacional, que cria o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no litoral do Estado do Paraná. O projeto de lei, que transformou a área em unidade de conservação, tramitou durante 10 anos no Congresso Nacional.

O Parque Nacional Marinho da Ilha dos Currais, é o primeiro parque marinho do estado do Paraná e o terceiro do país, atrás dos Parques Marinhos dos Abrolhos e de Fernando de Noronha.

As três pequenas ilhas estão localizadas entre as baías de Guaratuba e Paranaguá, a 6.2 milhas da costa, abrigando mais de 8 mil aves.

Ameaçadas pela pesca excessiva, a área agora será gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Entretanto, embora a homenagem seja justa, o Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais foi criado recentemente por lei federal, não merece, portanto, alterar o seu nome de origem.

Por todas as razões expostas, no mérito, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.198, de 2014.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2014.

Deputado **ONOFRE SANTO AGOSTINI**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.198/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Onofre Santo Agostini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luciana Santos, Onofre Santo Agostini e Evandro Milhomen - Vice-Presidentes, Arolde de Oliveira, Cida Borghetti, Jean Wyllys, Paulão, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Newton Lima.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2014.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidente

FIM DO DOCUMENTO